



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

## PORTARIA CONJUNTA PRES/CRE Nº 002/2017

Altera a redação do inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 10/2016, para estabelecer horário de expediente interno para os Cartórios Eleitorais da Capital.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos artigos 20 e 22, respectivamente, do Regimento Interno deste Tribunal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas que contribuam para a celeridade processual e a otimização dos serviços cartorários;

**RESOLVEM:**

Art. 1º Alterar o inciso I do art. 2º da Portaria Conjunta PRES/CRE nº 10/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º *Omissis*

I – na Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 14h, com expediente interno das 14h às 15h;

II – *Omissis.*”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 1º de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Natal/RN, em 5 de maio de 2017.

Desembargador **DILERMANDO MOTA PEREIRA**

Presidente

Desembargador **IBANEZ MONTEIRO DA SILVA**

Corregedor Regional Eleitoral